PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30 – uniaocpl.pi@gmail.com

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 228/2023

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 228/2023, QUE FAZEM ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA WA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

O Município de União – PI, através do SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Anfrisio Lobão, Centro, C.N.P.J. nº 00.783.827/0001-19, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por sua Secretária a Sra. Elaine Almeida Melo de Meneses, brasileira, casada, portadorada carteira de identidade nº 2.211.980, expedida pela SSP/PI, inscrita no CPF/MF sob o no 994.211.943- 49, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) **WA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o **nº 37.014.105/0001-00,** sediado(a) na RUA MURILO BRAGA - CEP: 64019350 – TERESINA/PI - doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) REPRESENTANTE: NOME: **ABYHELLES SOARES VIANA**, CPF: **029.461.213-05,** E-mail representante legal: diretoria@wadistribuidorasaude.com| Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 37.014.105/0001-00 - Endereço: Rua Murilo Braga - CEP: 64019350 - UF: PI - Município: Teresina - Telefone: (86) 3218-1450 , tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **076/2023** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº Nº 025/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, SRP, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETAVEIS, DE FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE UNIÃO-PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Descrição do objeto:

WA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 37.014.105/0001-00 - Endereço: Rua Murilo Braga - CEP: 64019350 - UF: PI - Município: Teresina - Telefone: (86) 3218-1450

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0003	ACEBROFILINA XAROPE INFANTIL	PRATI	PRATI	300 FR	R$ 3,88	1.164,00
0004	ACETILCISTEÍNA 40MG/ML 120 ML	GEOLAB	GEOLAB	300 FR	R$ 6,89	2.067,00
0005	ÁCIDOS GRÁXICOS AGE (ÓLEO DE GIRASSOL)200ML	NUTRIEX	NUTRIEX	500 FR	R$ 2,62	1.310,00
0007	AMBROXOL 30MG ADULTO 100ML	CHIESI FARMACÊUTICA	CHIESI FARMACÊU TICA	400 FR	R$ 4,47	1.788,00
0011	AZITROMICINA PÓ P/SUSPENSÃO ORAL600MG	MEDQUIMICA	MEDQUIMICA	300 FR	R$ 6,98	2.094,00
0013	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA 10MG+250MGCOMP	HIPOLABOR	HIPOLABOR	3.000 CPR	R$ 0,25	750,00
0020	CINARIZINA 75MG COMP	RANBAXY	RANBAXY	2.000 CPR	R$ 0,24	480,00
0026	DIGOXINA 0,25MG COMP	PHARLAB	PHARLAB	2.000 CPR	R$ 0,11	220,00
0027	DINIDRATO DE ISOSSORBIDA 10MG COMP	EMS	EMS	600 CPR	R$ 0,16	96,00
0032	ESPIRONOLACTONA 25MG COMP	EMS	EMS	1.200 CPR	R$ 0,27	324,00

0033	FENOTEROL 5MG/ML SOLUÇÃO INALATÓRIA(BEROTEC)	PRATI	PRATI	400 FR	R$ 4,76	1.904,00
0034	FLORAX ADULTO	INFAN	INFAN	800 FR	R$ 2,49	1.992,00
0035	FLORAX INFANTIL	INFAN	INFAN	600 FR	R$ 2,29	1.374,00
0039	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 6% SUSP. 100ML	EMS	EMS	600 FR	R$ 1,39	834,00
0040	IODETO DE POTÁSSIO XP	EMS	EMS	100 FR	R$ 4,18	418,00
0042	ISOXSUPRINA 10MG COMP	APSEN	APSEN	500 CPR	R$ 2,22	1.110,00
0047	METILDOPA 250MG COMP	EMS	EMS	1.000 CPR	R$ 0,56	560,00
0048	METILDOPA 500MG COMP	EMS	EMS	1.000 CPR	R$ 0,62	620,00
0049	METRONIDAZOL 250 MG	PRATI	PRATI	2.000 CPR	R$ 0,12	240,00
0050	METRONIDAZOL 40 MG SUSPENSÃO ORAL100ML	PRATI	PRATI	400 FR	R$ 4,96	1.984,00
0054	ÓLEO MINERAL 100ML	BECKMAN	BECKMAN	500 FR	R$ 2,59	1.295,00
0058	PREDNISOLONA SOLUÇÃO 3MG/ML	PRATI	PRATI	300 FR	R$ 4,51	1.353,00
0060	PROPRANOLOL 40MG COMP	PRATI	PRATI	2.000 CPR	R$ 0,04	80,00
0061	SALBUTAMOL SUSP 100ML	PRATI	PRATI	600 FR	R$ 1,19	714,00
0065	SORBITOL + LAURILSULFATO DE SÓDIO SOL.RETAL 714MG+7,70MG (MINILAX)	EUROFARMA	EUROFARMA	300 BNG	R$ 3,59	1.077,00
0066	SULFADIAZINA DE PRATA 400G POTE	PRATI	PRATI	150 UN	R$ 24,33	3.649,50
0068	VASELINA SÓLIDA POMADA 30G	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	240 BNG	R$ 3,42	820,80
0070	ÁCIDO TRANEXÂMICO 5ML 10% AMP	HIPOLABOR	HIPOLABOR	2.500 AMP	R$ 3,28	8.200,00
0071	ADRENALINA 1ML AMP	HIPOLABOR	HIPOLABOR	2.500 AMP	R$ 1,17	2.925,00
0072	ÁGUA P/ INJEÇÃO 10ML	EQUIPLEX	EQUIPLEX	40.000 AMP	R$ 0,32	12.800,00
0073	ÁGUA P/ INJEÇÃO 500ML	EQUIPLEX	EQUIPLEX	1.000 AMP	R$ 3,32	3.320,00
0077	AMPICILINA 1G	TEUTO	TEUTO	1.400 AMP	R$ 2,41	3.374,00
0078	ATROPINA 25MG/ML	FARMACE	FARMACE	600 AMP	R$ 0,71	426,00
0080	BENZIL PENICILINAPOTASSICA 5.000.000 UIINJ.	BLAU	BLAU	400 AMP	R$ 6,00	2.400,00
0081	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML	FARMACE	FARMACE	1.000 AMP	R$ 0,67	670,00
0083	BUPIVACAINA 0,5% + GLICOSE 4MLINJETAVEL	HIPOLABOR	HIPOLABOR	500 AMP	R$ 2,44	1.220,00
0084	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA +DIPIRONA 20MG/500MG/ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	8.000 AMP	R$ 2,00	16.000,00
0085	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/MLAMP 1ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	4.000 AMP	R$ 0,76	3.040,00
0086	CEFALOTINA 1G	BLAU	BLAU	1.500 AMP	R$ 3,60	5.400,00
0087	CEFAZOLINA SÓDICA	FRESENIUS KABI	FRESENIUS KABI	1.500 AMP	R$ 4,80	7.200,00
0090	CETOPROFENO 100MG IM INJ. 2ML CX C/50	HIPOLABOR	HIPOLABOR	3.500 AMP	R$ 1,50	5.250,00
0096	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10 MG/ML	UNIÃO QUÍMICA	UNIÃO QUÍMICA	2.000 AMP	R$ 0,98	1.960,00
0098	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG AMPC/2ML	TEUTO	TEUTO	5.000 AMP	R$ 1,98	9.900,00
0101	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/3ML INJ	TEUTO	TEUTO	8.000 AMP	R$ 0,99	7.920,00
0102	DIPIRONA SÓDICA 1G 2ML	TEUTO	TEUTO	12.000 AMP	R$ 0,75	9.000,00
0104	GENTAMICINA 80MG/ML 2ML	FRESENIUS KABI	FRESENIUS KABI	2.000 AMP	R$ 0,99	1.980,00
0105	GLICONATO DE CALCIO	FRESENIUS KABI	FRESENIUS KABI	500 AMP	R$ 1,20	600,00
0106	GLICOSE HIPERTONICA 25% 10ML AMP	FARMACE	FARMACE	1.500 AMP	R$ 0,36	540,00
0107	GLICOSE HIPERTONICA 50% 10ML AMP	FARMACE	FARMACE	3.000 AMP	R$ 0,40	1.200,00
0108	HEPARINA SÓDICA 5000UI 0,25ML	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	1.000 AMP	R$ 5,67	5.670,00
0109	HIDRALAZINA 20MG/ML 1ML	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	600 AMP	R$ 3,39	2.034,00
0110	HIDROCORTISONA 100MG FRA AMP	BLAU	BLAU	3.000 AMP	R$ 2,03	6.090,00
0111	HIDROCORTISONA 500MG FRA AMP	BLAU	BLAU	3.000 AMP	R$ 3,74	11.220,00
0113	LIDOCAÍNA 20MG/ML C/VASO 20ML FRA	HIPOLABOR	HIPOLABOR	600 AMP	R$ 7,10	4.260,00
0114	LIDOCAÍNA 20MG/ML S/VASO 20ML FRA	HIPOLABOR	HIPOLABOR	1.500 AMP	R$ 5,34	8.010,00
0115	METILERGOMETRINA 0,2MG 1ML	UNIÃO QUÍMICA	UNIÃO QUÍMICA	800 AMP	R$ 1,15	920,00
0116	METRONIDAZOL 5 MG/ML100 ML	JP	JP	1.000 FR	R$ 3,45	3.450,00
0121	OXACILINA 500 MG	BLAU	BLAU	6.000 AMP	R$ 0,94	5.640,00

0122	PIPERACILINA SODICA + TAZOBACTAM	MYLAN	MYLAN	500 FR	R$ 17,78	8.890,00
0123	PIRACETAM 200MG/ML	SANOFI MEDLEY	SANOFI MEDLEY	1.000 AMP	R$ 1,60	1.600,00
0124	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO (NORIPURUM) 20MG/ML	TAKEDA PHARMA	TAKEDA PHARMA	800 AMP	R$ 10,45	8.360,00
0125	SOLUÇÃO GLICERINADA 12% 500 ML	FARMACE	FARMACE	500 BSA	R$ 6,69	3.345,00
0126	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	SANOBIOL	SANOBIOL	6.000 BSA	R$ 3,30	19.800,00
0127	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	SANOBIOL	SANOBIOL	3.000 BSA	R$ 4,40	13.200,00
0128	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	SANOBIOL	SANOBIOL	7.500 BSA	R$ 5,08	38.100,00
0129	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	SANOBIOL	SANOBIOL	2.500 BSA	R$ 5,08	12.700,00
0130	SORO GLICOSADO 5% 250ML	FRESENIUS KABI	FRESENIUS KABI	1.800 BSA	R$ 3,55	6.390,00
0131	SORO GLICOSADO 5% 500ML	FRESENIUS KABI	FRESENIUS KABI	3.000 BSA	R$ 4,51	13.530,00
0132	SORO RINGER + LACTATO SOL INJ 500ML	FARMACE	FARMACE	2.500 BSA	R$ 6,30	15.750,00
0133	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10ML	Samtec	Samtec	1.000 AMP	R$ 0,88	880,00
0134	TENOXICAM INJ 20 MG 2 ML	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	2.000 AMP	R$ 4,99	9.980,00
0135	TENOXICAM INJ 40 MG 2 ML	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	1.000 AMP	R$ 9,59	9.590,00
0137	VITAMINA DO COMPLEXO B	MEDQUIMICA	MEDQUIMICA	2.000 AMP	R$ 2,55	5.100,00
0138	VITAMINA K 10MG 1ML INJ	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	1.500 AMP	R$ 1,59	2.385,00
0139	ATRACURIO 10MG 2,5ML INJETAVEL	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	500 AMP	R$ 7,77	3.885,00
0141	CLORIDATO DE PETIDINA 50MG INJETAVEL	UNIÃO QUÍMICA	UNIÃO QUÍMICA	900 AMP	R$ 1,67	1.503,00
0142	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG	PRATI	PRATI	3.000 AMP	R$ 1,00	3.000,00
0146	FENITOINA SODICA 50MG/ML 5ML (HIDANTAL)	SANOFI MEDLEY	SANOFI MEDLEY	1.000 AMP	R$ 1,78	1.780,00
0147	FENOBARBITAL SODICO 200MG 1ML	TEUTO	TEUTO	1.000 AMP	R$ 1,38	1.380,00
0149	FENTANILA 50MCG/ML 2 ML AMP	FRESENIUS KABI	FRESENIUS KABI	300 AMP	R$ 1,56	468,00
0151	HALOPERIDOL 5MG/ML INJ	FRESENIUS KABI	FRESENIUS KABI	1.000 AMP	R$ 1,81	1.810,00
0153	MORFINA 0,2MG/ML	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	500 AMP	R$ 3,27	1.635,00
0154	MORFINA 10MG/ML INJ	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	2.000 AMP	R$ 2,33	4.660,00
0155	PROPOFOL 1% 20ML INJETAVEL	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	300 AMP	R$ 8,49	2.547,00
			TOTAL DO VENCEDOR	R$ 375.205,30		

2. CLÁUSULA SEGUNDA –VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 09 /06/2023 e encerramento em 09/06 /2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA –PREÇO.

3.**1.** O valor do presente Termo de Contrato é de **R$** 375.205,30 **(trezentos e setenta e cinco mil, duzentos e cinco reais e trinta centavos)**;

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, RECURSOS PRÓPRIOS E OUTROS.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

GESTOR DO CONTRATO: EDIMAR COUTINHO DE SOUSA, CPF N° 305.512.183-04

FISCAL DO CONTRATO: FISCAL MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA DOS SANTOS - 068.128.393-96

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESIÇÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.7

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de União - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

UNIÃO/ PI, 09 de junho de 2023

ELAINE ALMEIDA MELO DE MENESES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

WA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSP:37014105000100

Assinado de forma digital por WA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSP:37014105000100
Dados: 2023.06.09 14:18:43 -03'00'

WA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 37.014.105/0001-00
CONTRATADA